



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.209, DE 11 DE MAIO DE 2023

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município e dá outras providências.

Considerando solicitação formulada pelas empresas prestadoras dos serviços de transporte coletivo urbano e da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

Considerando que cabe ao Executivo prover tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município;

Considerando o aumento de despesas da Viação Paraty Ltda. e do Consórcio Araraquara de Transportes (CAT), constituído pelas Empresas Viação Paraty Ltda. e Empresa Cruz de Transportes Ltda., bem como a necessidade de adequação da receita para sua operacionalização;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XX do art. 112 c.c. a alínea "i" do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas para o transporte coletivo urbano do Município de Araraquara, a partir do dia 14 de maio de 2023, passam a ser as seguintes:

I – R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), para pagamento na catraca, em dinheiro;

II – R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), para pagamento com cartão comum;

III – R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), para pagamento com cartão vale transporte; e

IV – R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), para pagamento com cartão estudante.

Art. 2º Aos domingos e feriados será cobrada tarifa turística no valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), exclusivamente para pagamento com cartão comum.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.780, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITURUBENS CRUZ", 11 de maio de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo


NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 35530/2023 ("RAP").